



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.421 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 66.700,00 – (sessenta e seis mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 66.700,00 – (sessenta e seis mil e setecentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

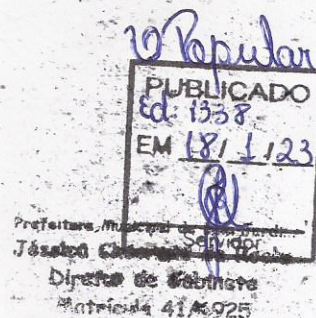
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2023.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.421, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0500.0412300191.051	118	4490.52.00	17040001	30.000,00	
1000.2012200772.102	333	3390.39.00	17040001	36.700,00	
1400.0412200882.115	364	3390.30.00	17040001		21.700,00
1400.0412200882.115	367	3390.39.00	17040001		45.000,00
TOTAIS				66.700,00	66.700,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO